

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	3
Outros Atos	3

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, lanches e alimentação para rede municipal de ensino. Valor Global da Ata: R\$ 274.888,59 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Contratados: Mauricio Gomes Fadel –ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15 com sede na Rua Tres de Maio, nº 31, Santa Cruz do Escalvado/MG referente aos itens 03, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 29, 30, 31, 32, 54, 55, 56, 57, 69, 70, 72, 73, 74, 80, 81, 84, 90, 100, 105, 107, 108, 111, 116, 117, 118, 119, 121 e 125; Panificadora Buziani Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.891/0001-34 com sede na Travessa Antônio Pereira Gomes, nº 27, Rio Doce/MG referente aos itens 47, 82, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 106 e 123; Copmays Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02 com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Urucânia/MG referente aos itens 34, 93, 109 e 124; Alimentus Vale do Aço Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39 com sede na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1351, Coronel Fabriciano/MG referente aos itens 02, 04, 05, 22, 23, 24, 40, 42, 43, 48, 66, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 91, 94, 112, 114 e 115; Nelson Luiz Guimaraes CPF: 87844966653 inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.215/0001-04 com sede na Rua Doutor Pedro Palermo, nº 06, Rio Doce/MG referente aos itens 25, 26, 27, 28, 61, 83 e 89; Magalhaes Industria e Comercio Eireli – ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22 com sede na Rua Padre Bayão, nº 24, Guidoval/MG referente aos itens 87, 88 e 126; Iraci Elvando da Silva 03036462686 inscrito no CNPJ sob o nº 29.519.455/0001-08 com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, s/n, Sem Peixe/MG referente aos itens 18, 19 e 20; SMA Comercio e Distribuicao de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.344/0001-06 com sede na Q Sof Sul Quadra 19 Conjunto A, nº 07, Brasília/DF referente aos itens 07, 39, 41, 52, 58, 59, 71, 75, 92, 102, 103, 104, 113 e 122; Fortaleza Comercio de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, nº 165, Ubá/MG referente aos itens 06, 10, 12, 16, 21, 33, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 50, 51, 53, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 110. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura

Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto nº 1.919, de 28 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública bens imóveis para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;

Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "I" do Decreto-lei 3.365, de 1941:

I - um imóvel constituído por área de terreno rural de 2,7829 ha, matrícula n. 24.314 do CRI da Comarca de Ponte Nova, devidamente localizada e caracterizada conforme memorial descritivo constante do Anexo I deste Decreto;

II - um imóvel constituído por área de terreno rural de 20,2537 ha, matrícula n. 13.780 do CRI da Comarca de Ponte Nova, devidamente localizada e caracterizada conforme memorial descritivo constante do Anexo II deste Decreto;

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade dos imóveis para implantação de Distrito Industrial.

Art. 3º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar as providências necessárias à sua efetivação. Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses constantes do caput deste artigo, deverão ser providenciadas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 10-A do DL 3365/1941.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Rio Doce, 28 de agosto de 2020. Silvério Joaquim Aparecido da Luz Prefeito Municipal

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESAPROPRIADA ART. 1º, CAPUT, INCISO I

Propriedade: GLEBA 1-JARACATIÁ Local: LUGAR DENOMINADO JARACATIÁ, ZONA RURAL, RIO DOCE-MG Comarca: PONTE NOVA-MG UF: MG CNS: 05.522-8 Perímetro: 1.018,712 m Área: 2,7829 ha Matrícula: Matrícula 24.314

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV-V-054, de coordenadas N 7.763.449,690m e E 717.391,723m; Cerca; deste, segue confrontando com JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO - CPF: 117.927.526-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 17"18" e 8,851 m até o vértice PV-V-055, de coordenadas N 7.763.449,491m e E 717.400,572m; 86 58"26" e 2,273 m até o vértice PV-V-056, de coordenadas N 7.763.449,611m e E 717.402,842m; Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-120, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 34"30" e 11,410 m até o vértice PV-V-057, de coordenadas N 7.763.438,860m e E 717.399,019m; 173 46"17" e 15,420 m até o vértice PV-V-058, de coordenadas N 7.763.423,531m e E 717.400,692m; 173 52"10" e 9,691 m até o vértice PV-V-059, de coordenadas N



7.763.413,895m e E 717.401,727m; 167 44°28' e 12,754 m até o vértice PV-V-060, de coordenadas N 7.763.401,432m e E 717.404,435m; 163 11°18' e 19,134 m até o vértice PV-V-061, de coordenadas N 7.763.383,116m e E 717.409,969m; 153 45°38' e 9,366 m até o vértice PV-V-062, de coordenadas N 7.763.374,715m e E 717.414,110m; 152 09°04' e 19,859 m até o vértice PV-V-063, de coordenadas N 7.763.357,156m e E 717.423,387m; 145 37°57' e 27,616 m até o vértice PV-V-064, de coordenadas N 7.763.334,361m e E 717.438,976m; 149 38°38' e 27,732 m até o vértice PV-V-065, de coordenadas N 7.763.310,431m e E 717.452,991m; 147 22°24' e 32,715 m até o vértice PV-V-066, de coordenadas N 7.763.282,878m e E 717.470,630m; 148 32°08' e 114,041 m até o vértice PV-V-067, de coordenadas N 7.763.185,605m e E 717.530,156m; 148 06°27' e 17,258 m até o vértice PV-V-068, de coordenadas N 7.763.170,952m e E 717.539,274m; 148 57°22' e 29,882 m até o vértice PV-V-069, de coordenadas N 7.763.145,350m e E 717.554,684m; 149 48°30' e 20,821 m até o vértice PV-V-070, de coordenadas N 7.763.127,353m e E 717.565,155m; 151 12°11' e 13,722 m até o vértice PV-V-071, de coordenadas N 7.763.115,328m e E 717.571,765m; 152 53°48' e 13,284 m até o vértice PV-V-072, de coordenadas N 7.763.103,503m e E 717.577,817m; 160 49°12' e 15,514 m até o vértice PV-V-073, de coordenadas N 7.763.088,850m e E 717.582,914m; 165 56°55' e 10,013 m até o vértice PV-V-074, de coordenadas N 7.763.079,137m e E 717.585,345m; Cerca; deste, segue confrontando com REGINA CELIA DE SOUZA SACSAMENTO TRIGUEIRO - CPF: 640.252.416-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 254 41°11' e 3,014 m até o vértice PV-V-002, de coordenadas N 7.763.078,341m e E 717.582,438m; 273 34°15' e 2,553 m até o vértice PV-V-003, de coordenadas N 7.763.078,500m e E 717.579,890m; 321 54°38' e 11,231 m até o vértice PV-V-004, de coordenadas N 7.763.087,339m e E 717.572,962m; 315 12°56' e 7,518 m até o vértice PV-V-005, de coordenadas N 7.763.092,675m e E 717.567,666m; 310 40°04' e 22,363 m até o vértice PV-V-006, de coordenadas N 7.763.107,248m e E 717.550,704m; 321 08°16' e 15,568 m até o vértice PV-V-007, de coordenadas N 7.763.119,370m e E 717.540,936m; 326 40°10' e 12,512 m até o vértice PV-V-008, de coordenadas N 7.763.129,824m e E 717.534,061m; 326 27°59' e 40,507 m até o vértice PV-V-009, de coordenadas N 7.763.163,589m e E 717.511,684m; 329 50°09' e 10,223 m até o vértice PV-V-010, de coordenadas N 7.763.172,428m e E 717.506,547m; 332 41°54' e 9,634 m até o vértice PV-V-011, de coordenadas N 7.763.180,989m e E 717.502,128m; 335 43°52' e 7,992 m até o vértice PV-V-012, de coordenadas N 7.763.188,275m e E 717.498,843m; 339 45°51' e 7,829 m até o vértice PV-V-013, de coordenadas N 7.763.195,621m e E 717.496,135m; 340 01°03' e 13,982 m até o vértice PV-V-014, de coordenadas N 7.763.208,761m e E 717.491,357m; 328 20°35' e 8,420 m até o vértice PV-V-015, de coordenadas N 7.763.215,928m e E 717.486,938m; 316 42°38' e 6,917 m até o vértice PV-V-016, de coordenadas N 7.763.220,963m e E 717.482,195m; 307 28°22' e 5,209 m até o vértice PV-V-017, de coordenadas N 7.763.224,132m e E 717.478,061m; 293 09°14' e 11,793 m até o vértice PV-V-018, de coordenadas N 7.763.228,769m e E 717.467,218m; 307 56°42' e 3,092 m até o vértice PV-V-019, de coordenadas N 7.763.230,670m e E 717.464,780m; 282 32°31' e 9,077 m até o vértice PV-V-020, de coordenadas N 7.763.232,641m e E 717.455,920m; 282 37°54' e 12,200 m até o vértice PV-V-021, de coordenadas N 7.763.235,309m e E 717.444,015m; 282 43°28' e 8,858 m até o vértice PV-V-023, de coordenadas N 7.763.237,260m e E 717.435,375m; 279 58°40' e 12,755 m até o vértice PV-V-025, de coordenadas N 7.763.239,470m e E 717.422,813m; 281 31°12' e 9,469 m até o vértice PV-V-026, de coordenadas N 7.763.241,361m e E 717.413,535m; 281 24°54' e 8,347 m até o vértice PV-V-027, de coordenadas N 7.763.243,013m e E 717.405,353m; 281 31°55' e 9,164 m até o vértice PV-V-028, de coordenadas N 7.763.244,845m e E 717.396,374m; 286 56°16' e 6,971 m até o vértice PV-V-029, de coordenadas N 7.763.246,876m e E 717.389,705m; 293 43°58' e 4,154 m até o vértice PV-V-030, de coordenadas N 7.763.248,548m e E 717.385,902m; 289 34°21' e 13,015 m até o vértice PV-V-031, de coordenadas N 7.763.252,908m e E 717.373,639m; 288 53°38' e 8,607 m até o vértice PV-V-032, de coordenadas N 7.763.255,695m e E 717.365,496m; 294 31°21' e 3,501 m até o vértice PV-V-033, de coordenadas N 7.763.257,148m e E 717.362,311m; 288 39°13' e 10,024 m até o vértice PV-V-034, de coordenadas N 7.763.260,354m e E 717.352,814m; 292 25°38' e 12,836 m até o vértice PV-V-035, de coordenadas N 7.763.265,251m e E 717.340,949m; 293 35°30' e 4,975 m até o vértice PV-V-036, de coordenadas N 7.763.267,242m e E 717.336,390m; 319 55°41' e 12,618 m até o vértice PV-V-037, de coordenadas N 7.763.276,898m e E 717.328,267m; 321 33°48' e 11,148 m até o vértice PV-V-038, de coordenadas N 7.763.285,630m e E 717.321,337m; 321 33°39' e 16,140 m até o vértice PV-V-039, de coordenadas N 7.763.298,272m e E 717.311,303m; 325 33°59' e 4,296 m até o vértice PV-

V-040, de coordenadas N 7.763.301,815m e E 717.308,874m; 320 29°16' e 6,477 m até o vértice PV-V-041, de coordenadas N 7.763.306,812m e E 717.304,753m; 321 08°46' e 4,379 m até o vértice PV-V-042, de coordenadas N 7.763.310,222m e E 717.302,006m; 319 40°43' e 14,538 m até o vértice PV-V-043, de coordenadas N 7.763.321,306m e E 717.292,599m; 323 17°18' e 16,285 m até o vértice PV-V-044, de coordenadas N 7.763.334,361m e E 717.282,864m; Cerca; deste, segue confrontando com JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO - CPF: 117.927.526-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 05°33' e 12,770 m até o vértice PV-V-045, de coordenadas N 7.763.343,837m e E 717.291,424m; 34 13°05' e 2,408 m até o vértice PV-V-046, de coordenadas N 7.763.345,828m e E 717.292,778m; 35 08°47' e 49,108 m até o vértice PV-V-047, de coordenadas N 7.763.385,983m e E 717.321,048m; 31 18°18' e 40,872 m até o vértice PV-V-048, de coordenadas N 7.763.420,905m e E 717.342,285m; 37 21°01' e 14,507 m até o vértice PV-V-049, de coordenadas N 7.763.432,437m e E 717.351,086m; 41 24°43' e 15,626 m até o vértice PV-V-050, de coordenadas N 7.763.444,156m e E 717.361,422m; 49 19°17' e 6,353 m até o vértice PV-V-051, de coordenadas N 7.763.448,297m e E 717.366,240m; 86 09°05' e 7,702 m até o vértice PV-V-052, de coordenadas N 7.763.448,814m e E 717.373,925m; 87 14°36' e 14,908 m até o vértice PV-V-053, de coordenadas N 7.763.449,531m e E 717.388,816m; 86 52°09' e 2,911 m até o vértice PV-V-054, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília UFV VIÇOSA-MG VICO 91696, de coordenadas N 7.702.785,751m e E 721.757,711m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESAPROPRIADA ART. 1º, CAPUT, INCISO II

Local: FAZENDA JARACATIÁ, ZONA RURAL, RIO DOCE-MG
Comarca: PONTE NOVA-MG UF: MG CNS: 05.522-8 Perímetro: 2.171,839 m
Área: 20,2537 ha Matrícula: Matrícula 13.780

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV-V-054, de coordenadas N 7.763.334,418m e E 717.282,846m; Cerca; deste, segue confrontando com JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO - CPF: 117.927.526-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 144 12°56' e 15,118 m até o vértice PV-V-055, de coordenadas N 7.763.322,154m e E 717.291,686m; 136 49°37' e 3,549 m até o vértice PV-V-056, de coordenadas N 7.763.319,566m e E 717.294,114m; 140 13°55' e 22,844 m até o vértice PV-V-057, de coordenadas N 7.763.302,007m e E 717.308,727m; 145 04°57' e 4,661 m até o vértice PV-V-058, de coordenadas N 7.763.298,185m e E 717.311,395m; 141 08°37' e 39,729 m até o vértice PV-V-059, de coordenadas N 7.763.267,247m e E 717.336,320m; 112 37°43' e 17,902 m até o vértice PV-V-060, de coordenadas N 7.763.260,359m e E 717.352,844m; 108 25°59' e 9,570 m até o vértice PV-V-061, de coordenadas N 7.763.257,333m e E 717.361,923m; 114 02°34' e 3,618 m até o vértice PV-V-062, de coordenadas N 7.763.255,859m e E 717.365,227m; 109 40°54' e 21,990 m até o vértice PV-V-063, de coordenadas N 7.763.248,453m e E 717.385,932m; 112 07°11' e 3,912 m até o vértice PV-V-064, de coordenadas N 7.763.246,980m e E 717.389,556m; 106 53°24' e 6,991 m até o vértice PV-V-065, de coordenadas N 7.763.244,949m e E 717.396,245m; 102 03°28' e 8,957 m até o vértice PV-V-066, de coordenadas N 7.763.243,078m e E 717.405,004m; 101 05°40' e 20,694 m até o vértice PV-V-067, de coordenadas N 7.763.239,096m e E 717.425,311m; 102 02°55' e 40,361 m até o vértice PV-V-068, de coordenadas N 7.763.230,671m e E 717.464,783m; 127 32°50' e 3,096 m até o vértice PV-V-069, de coordenadas N 7.763.228,784m e E 717.467,238m; 113 16°37' e 11,790 m até o vértice PV-V-070, de coordenadas N 7.763.224,125m e E 717.478,068m; 127 23°40' e 5,113 m até o vértice PV-V-071, de coordenadas N 7.763.221,020m e E 717.482,130m; 136 52°50' e 6,873 m até o vértice PV-V-072, de coordenadas N 7.763.216,003m e E 717.486,828m; 148 01°31' e 8,496 m até o vértice PV-V-073, de coordenadas N 7.763.208,796m e E 717.491,327m; 159 54°31' e 21,792 m até o vértice PV-V-074, de coordenadas N 7.763.188,330m e E 717.498,813m; 154 40°47' e 8,193 m até o vértice PV-V-075, de coordenadas N 7.763.180,924m e E 717.502,317m; 153 38°48' e 9,687 m até o vértice PV-V-076, de coordenadas N 7.763.172,244m e E 717.506,617m; 147 51°16' e 1,646 m até o vértice PV-V-077, de coordenadas N 7.763.170,850m e E 717.507,493m;





149 44°31" e 8,297 m até o vértice PV-V-078, de coordenadas N 7.763.163,683m e E 717.511,674m; 146 34°23" e 49,962 m até o vértice PV-V-079, de coordenadas N 7.763.121,985m e E 717.539,197m; 142 06°05" e 18,669 m até o vértice PV-V-080, de coordenadas N 7.763.107,253m e E 717.550,665m; 131 38°50" e 29,839 m até o vértice PV-V-081, de coordenadas N 7.763.087,424m e E 717.572,962m; 142 11°27" e 11,298 m até o vértice PV-V-082, de coordenadas N 7.763.078,498m e E 717.579,888m; 93 28°28" e 2,558 m até o vértice PV-V-083, de coordenadas N 7.763.078,343m e E 717.582,441m; 74 36°23" e 3,010 m até o vértice PV-V-084, de coordenadas N 7.763.079,142m e E 717.585,343m; Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-120, com os seguintes azimutes e distâncias: 168 05°11" e 4,374 m até o vértice PV-V-002, de coordenadas N 7.763.074,862m e E 717.586,246m; 166 47°42" e 9,578 m até o vértice PV-V-003, de coordenadas N 7.763.065,537m e E 717.588,434m; 169 10°49" e 16,668 m até o vértice PV-V-004, de coordenadas N 7.763.049,165m e E 717.591,563m; 172 59°47" e 19,158 m até o vértice PV-V-005, de coordenadas N 7.763.030,150m e E 717.593,899m; 177 33°41" e 35,913 m até o vértice PV-V-006, de coordenadas N 7.762.994,270m e E 717.595,427m; 177 24°06" e 32,050 m até o vértice PV-V-007, de coordenadas N 7.762.962,253m e E 717.596,880m; 177 14°54" e 36,058 m até o vértice PV-V-008, de coordenadas N 7.762.926,237m e E 717.598,611m; 176 47°49" e 28,045 m até o vértice PV-V-009, de coordenadas N 7.762.898,236m e E 717.600,178m; 171 26°04" e 19,672 m até o vértice PV-V-010, de coordenadas N 7.762.878,783m e E 717.603,108m; 167 55°05" e 34,174 m até o vértice PV-V-011, de coordenadas N 7.762.845,366m e E 717.610,261m; 160 26°44" e 33,050 m até o vértice PV-V-012, de coordenadas N 7.762.814,222m e E 717.621,323m; 155 47°47" e 23,943 m até o vértice PV-V-013, de coordenadas N 7.762.792,384m e E 717.631,139m; Cerca; deste, segue confrontando com REGINA CELIA DE SOUZA NASCIMENTO TRIGUEIRO - CPF: 640.252.416-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 233 55°10" e 67,238 m até o vértice PV-V-014, de coordenadas N 7.762.752,786m e E 717.576,798m; 316 32°38" e 59,208 m até o vértice PV-V-015, de coordenadas N 7.762.795,765m e E 717.536,075m; 296 27°50" e 45,567 m até o vértice PV-V-016, de coordenadas N 7.762.816,071m e E 717.495,283m; 296 56°40" e 43,509 m até o vértice PV-V-017, de coordenadas N 7.762.835,786m e E 717.456,497m; 248 18°14" e 39,755 m até o vértice PV-V-018, de coordenadas N 7.762.821,089m e E 717.419,558m; 292 59°03" e 27,940 m até o vértice PV-V-019, de coordenadas N 7.762.831,999m e E 717.393,836m; 305 38°13" e 39,408 m até o vértice PV-V-020, de coordenadas N 7.762.854,960m e E 717.361,808m; 281 43°59" e 68,792 m até o vértice PV-V-021, de coordenadas N 7.762.868,949m e E 717.294,453m; 290 53°45" e 39,807 m até o vértice PV-V-022, de coordenadas N 7.762.883,147m e E 717.257,264m; 320 19°25" e 41,870 m até o vértice PV-V-023, de coordenadas N 7.762.915,373m e E 717.230,532m; 273 06°31" e 30,888 m até o vértice PV-V-024, de coordenadas N 7.762.917,048m e E 717.199,689m; 320 02°41" e 55,059 m até o vértice PV-V-025, de coordenadas N 7.762.959,253m e E 717.164,331m; 318 17°36" e 64,694 m até o vértice PV-V-026, de coordenadas N 7.763.007,551m e E 717.121,289m; 284 24°35" e 41,603 m até o vértice PV-V-027, de coordenadas N 7.763.017,904m e E 717.080,995m; 291 05°22" e 26,171 m até o vértice PV-V-028, de coordenadas N 7.763.027,321m e E 717.056,577m; 259 06°54" e 31,302 m até o vértice PV-V-029, de coordenadas N 7.763.021,410m e E 717.025,838m; 237 26°24" e 33,258 m até o vértice PV-V-030, de coordenadas N 7.763.003,511m e E 716.997,807m; 231 43°17" e 39,499 m até o vértice PV-V-031, de coordenadas N 7.762.979,042m e E 716.966,800m; 238 04°21" e 12,949 m até o vértice PV-V-032, de coordenadas N 7.762.972,194m e E 716.955,810m; 257 09°48" e 12,905 m até o vértice PV-V-033, de coordenadas N 7.762.969,327m e E 716.943,228m; 240 24°30" e 17,982 m até o vértice PV-V-034, de coordenadas N 7.762.960,447m e E 716.927,591m; 325 51°08" e 30,718 m até o vértice PV-V-035, de coordenadas N 7.762.985,869m e E 716.910,348m; 356 51°46" e 45,697 m até o vértice PV-V-036, de coordenadas N 7.763.031,498m e E 716.907,847m; 357 34°30" e 37,224 m até o vértice PV-V-037, de coordenadas N 7.763.068,689m e E 716.906,272m; 117 08°43" e 13,295 m até o vértice PV-V-038, de coordenadas N 7.763.062,623m e E 716.918,103m; 110 44°03" e 25,972 m até o vértice PV-V-039, de coordenadas N 7.763.053,428m e E 716.942,393m; 110 43°09" e 29,133 m até o vértice PV-V-040, de coordenadas N 7.763.043,121m e E 716.969,642m; 47 25°36" e 44,339 m até o vértice PV-V-041, de coordenadas N 7.763.073,118m e E 717.002,294m; 48 13°59" e 29,665 m até o vértice PV-V-042, de coordenadas N 7.763.092,878m e E 717.024,420m; 42 25°25" e 21,550 m até o vértice PV-V-043, de coordenadas N 7.763.108,786m e E 717.038,958m; 39 00°07" e 21,621 m até o vértice PV-V-044, de coordenadas N 7.763.125,588m e E 717.052,565m; 38 04°28" e 12,139 m até o vértice PV-V-045, de coordenadas N 7.763.135,144m e E 717.060,051m;

28 28°11" e 6,432 m até o vértice PV-V-046, de coordenadas N 7.763.140,798m e E 717.063,117m; 18 35°01" e 9,746 m até o vértice PV-V-047, de coordenadas N 7.763.150,036m e E 717.066,223m; 17 58°46" e 12,767 m até o vértice PV-V-048, de coordenadas N 7.763.162,180m e E 717.070,164m; 19 18°52" e 12,919 m até o vértice PV-V-049, de coordenadas N 7.763.174,372m e E 717.074,437m; 16 17°54" e 14,428 m até o vértice PV-V-050, de coordenadas N 7.763.188,220m e E 717.078,486m; 23 25°40" e 3,906 m até o vértice PV-V-051, de coordenadas N 7.763.191,804m e E 717.080,039m; 46 25°47" e 4,506 m até o vértice PV-V-052, de coordenadas N 7.763.194,910m e E 717.083,304m; 55 30°32" e 68,540 m até o vértice PV-V-053, de coordenadas N 7.763.233,723m e E 717.139,796m; 54 51°28" e 174,937 m até o vértice PV-V-054, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília UFV VIÇOSA-MG VICO 91696, de coordenadas N 7.702.785,751m e E 721.757,711m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 00", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

